



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI 52 DE 2025

Projeto de Lei 52/2025, "Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências."

Emenda 02 (modificativa)

Fica alterado o artigo 1º do referido PL, passando a contar com a seguinte redação:

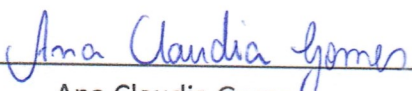
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 739.705,00 (setecentos e trinta e nove mil, setecentos e cinco reais), destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e ao desenvolvimento de ações de epidemiologia, conforme discriminado no ANEXO I desta Lei.

JUSTIFICATIVA

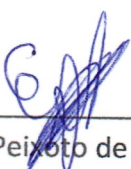
Ajusta a redação do artigo, tornando explícita a abertura do crédito especial, detalhando o valor e a destinação dos recursos. Essa alteração segue a técnica legislativa recomendada pelo TCE/MG e evita ambiguidades sobre a natureza do crédito, respeitando o disposto no art. 40, II, da Lei nº 4.320/64.

Sala de sessões, 2 de setembro de 2025.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:


Ana Claudia Gomes


Divino Paulo de Aquino


Enzo Peixoto de Almeida


Mauro Sérgio da Silva